



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI 1079 / 2010

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1056 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações do Município de Paula Cândido:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Paula Cândido

Unidade 1 – Legislativo

Sub Unidade 0 – Legislativo

01.031.001.1.0001 – 4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Total da Unidade 1 -----

R\$ 5.000,00

--

R\$ 5.000,00

Total da Instituição 1 -----

--

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Unidade 1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub Unidade 0 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.002.2.0007 – 3.1.90.92 Desp. Exercícios Anteriores

R\$ 20.000,00

Total da Unidade -----

R\$ 20.000,00

--

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Unidade 4 – Serviço de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 – Serviço de Educação e Cultura

12.361.004.2.0026 – 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Total da Unidade 4 -----

R\$ 10.000,00

Unidade 5 – Serviço de Saúde

Sub Unidade 0 – Serviço de Saude

10.122.010.2.0035 – 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Sub Unidade 1 – Fundo Municipal de Saude
10.301.010.2.0040 – 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 7.000,00
10.305.010.2.0042 – 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.000,00
Total da Unidade 5 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 10 – Sec. Munic. Esporte, Lazer e Turismo
Sub Unidade 0 – Sec. Munic. Esporte, Lazer e Turismo
27.812.009.1.0025 – 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 150.000,0
Total da Unidade 10 ----- R\$ 0
- 150.000,0
R\$ 0

Total da Instituição 2 -----
- 190.000,0
0

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa deste mesmo exercício.

Órgão 1 – Câmara Municipal de Paula Cândido
Unidade – Legislativo
Sub Unidade 0 – Legislativo
01.031.001.2.0002 – 3.1.90.04 Contrato Por Tempo R\$ 1.000,00
Determinado R\$ 1.000,00
01.031.001.2.0001 – 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas – Pessoal R\$ 1.000,00
Civil R\$ 1.000,00
01.031.001.2.0003 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
01.031.001.2.0002 – 3.3.90.33 Passagens e Desp. com R\$ 5.000,00
Locomoção
01.031.001.2.0002 – 3.3.90.93 Indenizações e Restrições R\$ 5.000,00
Total da Unidade 1 -----

Total da Instituição 1 -----
-
R\$ 60.000,00
R\$ 60.000,00

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido
Unidade 6 – Secr. Munic. de Agricultura, Meio Ambiente
Sub Unidade 0 – Secr. Munic. de Agricultura, Meio Ambiente
20.606.011.1.0012 – 4.4.90.52 Equip. e Material Peramnnente
Total da Unidade 6 -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Unidade 7 – Secretaria de Serviços Urbanos, Saneamento e Obras	
Sub Unidade 0 – Sec. Serviços Urbanos, Saneamento e Obras	R\$ 80.000,00
15.451.012.1.0013 – 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ <u>35.000,00</u>
15.451.012.1.0014 – 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	R\$ 115.000,00
Total da Unidade 7 -----	0
-	
Unidade 10 – Sec. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade 0 – Sec. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	
27.812.009.1.0026 – 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	R\$ <u>35.000,00</u>
Total da Unidade 10 -----	R\$ 35.000,00
-	
Total da Instituição 2 -----	R\$ 210.000,00
--	
Total Geral -----	R\$ 215.000,00
-	

Art. 3 – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 12 de novembro de 2.010.


João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal